

LEI Nº. 669/2006.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NA IMPORTANCIA DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS) para fazer face às despesas de aquisição de um veículo tipo Mine Bus, com recursos do Fundo Nacional de Saúde - FNS destinado ao transporte de pacientes do Município de Remígio para Centros de Saúde em Esperança, Campina Grande e João Pessoa, em convenio com o Ministério da Saúde e Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

02060	SECR. DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
2008	Assistência a Saúde da População Municipal		
1039	Aquisição de um Veículo tipo Mine Bus		
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	85.000,00
	TOTAL	R\$	85.000,00

Art. 3º - Constituirá recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do crédito de que trata o art. 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02060	SECR. DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030120082033	Manut. das Ativ. dos Agentes Comunitários de Saúde		
3390.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
1030120082034	Programa de Saúde Bucal		
3390.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$	36.000,00
1030220092039	Implantação e Manutenção do CAPS		
3390.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$	23.000,00
3390.30	Material de Consumo	R\$	12.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
	TOTAL	R\$	85.000,00



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Remigio, em 20 de Julho de 2006.



Luiz Claudio Regis Marinho
Prefeito